



**Secretaria de Planejamento Administração e
Finança**

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo TP 009/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO. Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.054.025/0001-04, com sede administrativa na Rua São José nº 52, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. GLEIDIANE DE SOUSA CARNEIRO BARBOSA, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 16008552000-0 SSP-MA e do CPF nº 968.458.803-87, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSTRUTORA ALIANÇA, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.151.264/0001-60, com sede na Rua Santa Terezinha nº 377 Sala 01 Centro Dom Pedro - MA, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Rodrigues Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 116913299-2 SESP-MA e do CPF nº 157.290.792-49, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato a execução de serviços de conclusão do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, em conformidade com a Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL e seus anexos, que

independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de 24,88%, implicando o presente acréscimo o importe total de R\$ 32.663,83 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da Tomada de Preços nº 009/2021 - CPL, Termo de Referência e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 30 de Novembro de 2021 GLEIDIANE DE SOUSA CARNEIRO BARBOSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Genilson Alves de Sousa

Código identificador: 4jzrzqkuhit20211201101215

Extrato de aditivo TP 010/2021

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2021 de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRe SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO. Aos trinta dias do mês de Novembro do ano de 2021, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.001.532/0001-58, com sede administrativa na

